



**PROCESSO Nº : 56.661-6/2021**  
**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA : JOELINA MARIA GOMES DA COSTA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **DESPACHO**

Considerando a publicação da Decisão<sup>1</sup> no Diário Oficial de Contas na data de 10/9/2024<sup>2</sup>, edição n.º 3429, verifico a necessidade de remeter os autos ao setor competente para supervisão do vencimento do prazo.

**Posto isso, encaminhe-se a presente documentação à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que os autos permaneçam para controle do decurso do prazo.**

Cumpra-se.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2025.

*(assinatura digital)*<sup>3</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Doc. 514526/2024.

<sup>2</sup> Doc. 515402/2024.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

